



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

Lei n.º 1.091, de 27 de Junho de 2024.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2024, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2024 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2024.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2024, estatuídas pela Lei nº 1.016, de 24 de outubro de 2023, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2024, estabelecido pela Lei nº 1.029, de 14 de dezembro de 2023, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

Suplementação (+)

02.04 - Poder Executivo - SEMOSPAS



04.122.0001 - Administração - Administração Geral - Administração e Gestão da SEMOSPAS	
2007 - Administração e Gestão da SEMOPAS	
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	R\$: 300.000,00
F.R. 2.500	

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo **Superávit apurado no Balanço Contábil de 2023**, oriundos de Recursos Livres, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

João José de Oliveira
Prefeito

Rua Independência, 1135 - Centro - Nova União/RO - CEP: 76.924-000
Contato: (69) 3466-1122 - Site: www.novauniao.ro.gov.br - CNPJ: 00.699.197/0001-07



Documento assinado eletronicamente por **JOAO JOSE DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/06/2024 às 09:55, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2430 de 03/08/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novauniao.ro.gov.br, informando o ID **149423** e o código verificador **79597B2E**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	DAYANA SILVA TEIXEIRA	***.753.562-**	27/06/2024 09:24
2	FABIANA BATISTA DE OLIVEIRA	***.645.812-**	27/06/2024 10:14
3	ARGENTINO SERRANO ALVES NETO	***.414.132-**	27/06/2024 10:19
4	BRUNO ARAUJO LENK	***.446.367-**	27/06/2024 10:27

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **28/06/2024**, edição **XV-3758**, página **99** e código verificador **70128AC3**.

Docto ID: 149423 v1





Município de Nova União

00.699.197/0001-07
Rua: Independência, 1135
www.novauniao.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1091 de 27 de junho de 2024	03/07/2024

ID:	151263	Processo	Documento
CRC:	D7758D8D		
Processo:	51-102/2024		
Usuário:	ROBSLENI ZILDA SOARES DE MOURA OLIVEIRA		
Criação:	03/07/2024 09:18:40	Finalização:	03/07/2024 09:21:15

MD5:	6AD32C068014031502ED91723D2FD086
SHA256:	53CB172396272F3AA8F46AA64F7B452D9913D0E13CD60BDF35639074D7C3A2B1

Súmula/Objeto:

Autoriza despesas na SEMOSPAS, no valor de R\$ 300.000,00 com aquisição de um Imóvel, para atender as demandas do Município na Instalação da Estação de Transbordo e Viveiro Municipal.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO	Nova União	RO	03/07/2024 09:18:40
------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI	03/07/2024 09:18:40
------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novauniao.ro.gov.br informando o ID 151263 e o CRC D7758D8D.